

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica para futura AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS OPERAÇÕES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, que são necessárias nos deslocamentos das operações externas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, tendo em vista as necessidades constantes de serviços de campo, seja na sede ou na zona rural do município.

O propósito fundamental desta aquisição é assegurar não só a renovação da frota de motocicletas, mas atender a demanda necessária, visto a defasagem e necessidade para melhorias nos deslocamentos de equipes e funcionários.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A aquisição de motocicletas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte - CE justifica-se pela necessidade de aumentar a eficiência operacional, agilidade e economia nas atividades de fiscalização, patrulhamento e atendimento ao cidadão. Em comparação com veículos de quatro rodas, as motos oferecem menor custo de aquisição e manutenção, maior facilidade de locomoção em áreas congestionadas ou de difícil acesso, e menor impacto ambiental.

A grande demanda de serviços de campo realizados na sede do município de Limoeiro do Norte e em toda zona rural, exige veículos em boas condições e analisando que a frota atual de motocicletas já não atende de forma eficiente, principalmente no período de leituras e entregas de faturas, relativos aos consumos dos usuários, vimos a necessidade de adquirir motocicletas para atendimento ao SAAE e conseqüentemente a toda população.

Assim, a aquisição de motocicletas para o SAAE se faz necessária para otimizar o desempenho das atividades dos servidores de campo, garantindo maior agilidade, eficiência e cobertura na execução de suas atribuições. A aquisição de seis motocicletas é uma medida estratégica para aprimorar a mobilidade e eficiência dos funcionários no cumprimento de suas atividades. Serviços do setor de contas e consumo exige deslocamentos frequentes para averiguação de estabelecimentos, notificações, corte e religações de água, coletas de dados e entregas de faturas, diligências externas e atendimento a demandas administrativas, tornando essencial o uso de um veículo ágil e econômico.

Dessa forma, as motocicletas se mostra um investimento essencial para aprimorar a mobilidade e a produtividade das atividades externas do SAAE, resultando em um serviço mais dinâmico e eficaz para a comunidade, pois com as motocicletas, os funcionários

poderão atuar de maneira mais estratégica e eficaz, otimizando suas operações com relação a tempo e custos, visto que as motocicletas, entre as alternativas possíveis, se encaixam como melhor opção no momento, pelo baixo custo de aquisição, baixo custo de manutenção, baixo consumo de combustível, agilidade para deslocamento na cidade e zona rural, confiabilidade e etc.

Portanto, a aquisição de motocicletas para o SAAE de Limoeiro do Norte - CE se faz não apenas necessário, mas urgente, para atender às demandas da população local e evitar possíveis transtornos decorrentes de falhas operacionais ou no sistema de água e esgoto.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual: inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A futura aquisição de motocicletas zero Km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual - PCA do SAAE para o exercício financeiro de 2026. O Plano de Contratações Anual prevê de forma detalhada, as necessidades de aquisição de motocicletas novas e serviços essenciais para o pleno funcionamento das atividades da autarquia, assegurando o atendimento às demandas operacionais e garantindo a eficiência na distribuição de água e coleta de esgoto dos usuários.

O Planejamento de Contratação Anual - PCA, com valor de **R\$ 80.000,00** destinado a aquisição de motocicletas, não apenas demonstra a previsão da contratação, mas também facilita a execução orçamentária e financeira da entidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Em conformidade com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, a contratação aqui proposta foi devidamente prevista e considerada necessária para o alcance dos objetivos estratégicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, destacando-se por sua importância para a continuidade e melhoria dos serviços essenciais de operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto do município.

Partindo para os dados orçamentários, temos o seguinte: **Dotação orçamentária:** 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; Equipamento e material permanente; Sub elemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2026

4. Descrição dos Requisitos da Contratação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte. Esses requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas nas leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, a fim de cumprir rigorosamente os objetivos da contratação. Sendo assim, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

Requisitos Gerais

- Os itens devem ser de primeira qualidade e atender as normas técnicas estabelecidas.

- Os produtos devem atender aos padrões técnicos fundamentais para o seu bom funcionamento.
- Os itens devem ser compatíveis com as atividades operacionais do SAAE de Limoeiro do Norte.
- A entrega deve ser combinada entre ambas partes após a emissão da ordem de fornecimento, com prazos rigorosamente cumpridos.
- Todos os itens devem estar devidamente completos com componentes originais e atender as normas legais aplicadas a eles.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar regularmente constituídos e em situação regular perante as autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Deve ser observada a garantia dos direitos trabalhistas aos empregados envolvidos, conforme legislação vigente.
- Todos os itens devem estar de acordo com as normas regulamentadoras brasileiras aplicáveis, como as normas da ABNT e os padrões de segurança estabelecidos pelo INMETRO.

Requisitos de Sustentabilidade

Fabricantes e/ou fornecedores que respeitam padrões ambientais ajudam a proteger ecossistemas locais, evitando contaminações e danos ao meio ambiente.

Fornecedores que adotam práticas de produção sustentáveis, como baixo consumo de água e energia e redução de emissões poluentes, serão valorizados. É desejável que os fornecedores participem de programas de logística reversa, conforme estipulado pelo Art. 40, III da Lei nº 14.133/2021.

- Os produtos devem atender a critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais recicláveis, desde que não comprometa a qualidade do produto, menor emissão de gás carbônico, menor uso de energia e o menor impacto ambiental possível.
- O fornecedor deve ter práticas de logística reversa para o descarte adequado dos produtos obsoletos ou rejeitados.
- A aquisição deve priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001.

Requisitos da Contratação

Os produtos a serem adquiridos devem conter as características determinantes para execução das tarefas destinadas a eles, conforme especificações detalhadas em edital.

- Os veículos fornecidos devem ser de primeira qualidade e isentos de quaisquer defeitos;
- Os veículos (motocicletas) devem ser novos, 0km e/ou nunca terem sido utilizados em qualquer projeto;
- O fornecedor deve se responsabilizar pelos elementos de fabricação e/ou montagem dos itens;
- O fornecedor deve oferecer atendimento técnico e suporte para resolução de possíveis problemas encontrados durante o uso dos produtos.
- As motocicletas devem ser entregues emplacadas e padronizadas com adesivos referentes ao SAAE de Limoeiro do Norte – CE.
- Os veículos (motocicletas) devem ser entregues conforme as especificações dos itens.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, todos os requisitos citados são essenciais. Assim, a contratação deve ser pautada no cumprimento rigoroso desses parâmetros, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações

demasiadas para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. É essencial priorizar a economicidade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis, utilizando critérios claros e objetivos para aquisição de motocicletas que atendam às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.

5. Estimativas das quantidades para a contratação: de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária de itens para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte - CE, após levantamento característicos de quantidades estimadas pelo setor de transporte e administrativo do SAAE, em face ao levantamento extraído do exercício 2025, tomando base para o exercício de 2026, além do orçamento que contempla os custos com a aquisição das referidos motocicletas 110cc e 162cc, conforme descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, TIPO MOTOCICLETA OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, MÁXIMO DE 110CC CILINDRADA, DIÂMETRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM POTÊNCIA MÍNIMA 8,2 CV A 7,250 RPM TORQUE MÍNIMO 0,90 KGF.M A 5,000RPM. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 4,2 LITROS, TRANSMISSÃO SEMIAUTOMÁTICA, EMBREAGEM MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA BATERIA 12V 4 AH FAROL 35/ 35W TIPO MONOBLOCO SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPIO CURSO AMORT. EIXO RODA 100/89 MM SUSPENSÃO TRASEIRA CONVENCIONAL DOIS AMORTECEDORES CURSO AMORT. / EIXO RODA 79/83 MM, FREIO DIÂMETRO A TAMBOR: 110 MM FREIO TRASEIRO / DIÂMETRO A TAMBOR: 110MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 - 17M/C 33L PNEU TRASEIRO 80/100- 14M/C49L. GARANTIA DE 36 MESES. EMLACADA E COM LOGOMARCA PADRONIZADA DO SAAE.	Unidade	04
2	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MINIMA DE 162 CC, POTÊNCIA MINIMA 14 CV, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PAINEL DIGITAL, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL A GASOLINA, LANTERNA EM LED, PAINEL DIGITAL, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 796 MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 14L. GARANTIA DE 36 MESES. EMLACADA E COM LOGOMARCA PADRONIZADA DO SAAE.	Unidade	2

6. Levantamento de mercado/Análises das soluções: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para atender à necessidade aquisitiva de motocicletas zero 0km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, realizou-se um levantamento detalhado das principais soluções disponíveis no setor público e suas respectivas características.

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas

acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte.

Contratação Verbal ou Pronto Pagamento:

- Agilidade;
- Facilidade;
- Economia.

Contratação direta com fornecedor por inexibilidade ou dispensa:

- Facilidade na negociação direta dos preços e prazos;
- Redução de intermediários, simplificando a logística;
- Potencial de preços mais competitivos devido à eliminação de intermediários.

Terceirização:

- Redução de custos operacionais;
- Liberação de capital para investir em outras áreas;
- Economia de tempo na gestão de pessoas;
- Maior controle do fluxo de caixa.

Dispensa eletrônica:

- Agilidade no processo, menos burocracia;
- Economia, melhor negociação com vários fornecedores;
- Transparência com contratações registradas online;
- Eficiência, permitindo a contratação direta de forma virtual.

Pregão eletrônico:

- Rapidez;
- Economia,
- Transparência;
- Competitividade.

6.2 Análise da Solução mais adequada:

Após a análise das soluções disponíveis, verificou-se que a terceirização ou locação não se enquadra, não se adequa ou não se caracteriza como a melhor opção ao objeto de contratação, pois trata-se de veículos de uso comum na região e de custos relativamente baixo, seja para aquisição, manutenção ou utilização no dia-a-dia, além de grande durabilidade, sendo mais vantajoso a própria aquisição pelo próprio órgão.

A contratação verbal ou o pronto pagamento conforme as condições previstas, mostrou-se como a opção mais vantajosa para contratação, devido à sua praticidade e menor burocracia. Entretanto, considerando que o valor não atende e que a natureza do objeto está devidamente listada no PCA, o pronto pagamento ou contratação verbal não se adequa a esse processo, pois descumpriria o planejamento realizado através do Plano de Contratação Anual – PCA e a legalidade da Lei 14.133/2021 com relação ao valor para esse tipo de processo.

Da mesma forma, o valor também não atende a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, assim como também, as metodologias não atendem ao processo por inexigibilidade de licitação, visto que o objeto caracteriza como disponibilidade por vários fornecedores, podendo gerar competitividade e conseqüentemente, economia para o SAAE.

Com isso, a solução mais adequada recai através do pregão eletrônico, visto que o órgão público é estabelecido por regras gerais de licitação para realizarem suas contratações, e como os valores já estudados, nas quais serão esclarecidos no próximo tópico, atendem a essas características, esse será o processo mais apropriado para essa contratação.

A análise foi baseada nos seguintes pontos:

- A negociação através de pregão com os fornecedores permitirá a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, devido à eliminação de intermediários;
- A contratação através de pregão facilita a logística de entrega dos materiais, garantindo o atendimento imediato às necessidades de manutenção;
- Esta forma de contratação possibilita maior controle sobre a qualidade e especificações dos materiais adquiridos, garantindo a conformidade com as normativas técnicas exigidas;
- A simplificação dos processos administrativos e a redução da burocracia contribuem para uma execução mais ágil e eficiente das atividades de manutenção.

Em decorrência dessa análise, recomenda-se que a contratação aquisitiva de motocicletas seja realizada mediante contratação através de pregão com fornecedores, visando atender com eficácia e economicidade as necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte.

7. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”
(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a pesquisa de preços, temos o valor final, por item e global, para essa contratação, resumido na tabela abaixo, assim como alguns dados da pesquisa e suas cotações, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desses resultados para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante o melhor preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM TIPO MOTOCICLETA OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, MÁXIMO DE 110CC CILINDRADA, DIÂMETRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM POTÊNCIA MÍNIMA 8,2 CV A 7,250 RPM TORQUE MÍNIMO 0,90 KGF.M A 5,000RPM. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 4,2 LITROS, TRANSMISSÃO SEMIAUTOMÁTICA, EMBREAGEM MULTIDISCO EMBANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA BATERIA 12V 4 AH FAROL 35/ 35W TIPO MONOBLOCO SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPIO CURSO AMORT. EIXO RODA 100/89 MM SUSPENSÃO TRASEIRA CONVENCIONAL DOIS AMORTECEDORES CURSO AMORT. / EIXO RODA 79/83 MM, FREIO DIÂMETRO A TAMBOR: 110 MM FREIO TRASEIRO / DIÂMETRO A TAMBOR: 110MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 - 17M/C 33L PNEU TRASEIRO 80/100- 14M/C49L. GARANTIA DE 36 MESES. EMPLACADA E COM LOGOMARCA PADRONIZADA DO SAAE.	Unidade	04	R\$ 16.266,67	R\$ 65.066,68

2	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 162 CC, POTÊNCIA MÍNIMA 14 CV, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PAINEL DIGITAL, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL A GASOLINA, LANTERNA EM LED, PAINEL DIGITAL, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 796 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 14L. GARANTIA DE 36 MESES. EMPLACADA E COM LOGOMARCA PADRONIZADA DO SAAE.	Unidade	2	R\$ 23.600,00	R\$ 47.200,00
---	---	---------	---	---------------	---------------

Para referida cotação de preços, verificando a possibilidade de pesquisa junto aos sites governamentais, tribunal de contas do estado do Ceará – TCE ou sites de pesquisa, através do banco de dados M2A tecnologia, bem como pesquisa com fornecedor local, solicitado por e-mail, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de Abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, onde foram encaminhadas solicitações através da própria plataforma, M2A tecnologia, para as seguintes empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, para a realização do processo, sendo elas: L. A. COMERCIO E SERVIÇO DE MOTOCICELTAS LTDA; MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA e NORMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA.

Todas essas empresas, na qual atendem ao objeto da contratação, quanto a aquisição de motocicletas, retornaram à solicitação na plataforma, conforme pesquisa de preço, no qual o valor consagrado para referência de contratação foi apurado pela média de preço das cotações em seus itens unitários, contemplando o montante de **R\$ 112.266,68 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal nº 418 de 28 de abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

8. Descrição da solução como um todo: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A aquisição de motocicletas zero 0km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, objetiva proporcionar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, através de medições precisa, garantindo a conservação e o funcionamento adequado das atividades que envolvem o setor de contas e consumo, assim como os registros para relatórios. A seguir, apresentam-se os detalhes da solução como um todo:

8.1. Planejamento e Necessidade:

- Identificação da Demanda: O SAAE deve, primeiramente, identificar suas necessidades aquisitiva de motocicletas. Isso envolve um planejamento detalhado, muitas vezes com levantamentos e relatórios.
- Especificação Técnica: É essencial definir claramente as especificações técnicas dos itens relacionados, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

8.2. Processo de Licitação:

- Modalidades de Licitação: A escolha da modalidade de licitação (pregão, concorrência, etc.) dependerá do valor e da natureza da compra, seguindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
- Publicação do Edital: O edital, contendo todas as informações sobre a compra, é publicado em meios oficiais (como o site do SAAE e plataformas de licitações).
- Participação dos Fornecedores: Empresas interessadas apresentam suas propostas, que são avaliadas conforme os critérios do edital.
- Julgamento e Homologação: A proposta vencedora é escolhida, e o resultado é homologado, formalizando a contratação.

8.3. Dos Materiais:

- Os veículos a serem adquiridos foram selecionados com base nas necessidades específicas do SAAE, conforme levantado pelo setor de transporte e administrativo. Os veículos incluem motocicletas 0km de 110cc e 162cc.
- Os veículos devem atender todas as normas técnicas vigentes e especificações fornecidas, garantindo durabilidade, segurança e compatibilidade com as atividades operacionais.

8.4. Critérios de Seleção de Fornecedores:

- Os fornecedores serão selecionados com base no preço, qualidade dos produtos, tempo de entrega e experiência prévia em fornecimento para sistemas de água e esgoto, conforme os princípios da Lei 14.133. A pesquisa de mercado inclui a análise de três ou mais cotações, conforme exigido pela lei.

8.5. Transparência e Controle:

- Acesso à Informação: Todo o processo de compra deve ser transparente, com acesso público aos editais, contratos e demais documentos.
- Controle Interno e Externo: O SAAE e órgãos de controle (como tribunais de contas) monitoram a legalidade e a eficiência da compra

8.6. Execução e Pagamento:

- Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a ordem de fornecimento nos locais definidos pelo SAAE. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, conforme estipulado pelos regulamentos da lei.
- Fornecimento dos Materiais: A empresa vencedora fornecerá os veículos conforme o cronograma e as especificações do contrato.
- Os veículos serão entregues novos (zero km), emplacados e adesivados com caracterização do SAAE
- Fiscalização: O SAAE fiscaliza a entrega e a qualidade dos materiais, garantindo o cumprimento do contrato.

8.6. Aplicabilidade do objeto:

- Os veículos serão utilizados para atender as necessidades de equipes de campo, leituristas e encanadores.
- Os veículos novos auxiliarão no planejamento de manutenção da frota sem perda de eficiência nos serviços prestados a população.

- Os veículos novos serão utilizados principalmente na sede da cidade, repassando as motocicletas mais antigas para serviços na zona rural.

A descrição detalhada da solução atende aos requisitos técnicos, operacionais e estratégicos, conforme fundamentado pela Lei 14.133/21. A viabilidade técnica e econômica da solução foi respaldada pelo levantamento de mercado e análise jurídica pertinente.

9. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação por pregão eletrônico, ver-se que não há necessidade nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de produtos da mesma linhagem, classe e natureza, onde não afetará a competitividade e com proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor, trará economia para o contratante.

10. Resultados pretendidos: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte, a aquisição de motocicletas tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar os deslocamentos dos funcionários de campo do SAAE;
- Renovar a frota de veículos, especificamente de motocicletas do SAAE;
- Atender à necessidade e defasagem das equipes que necessitam de transportes para deslocamentos na sede e na zona rural do município;
- Agilizar as operações externas em atendimento aos usuários;
- Garantir maior cobertura dos serviços prestados pelo SAAE;
- Garantir a economicidade na aquisição, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, que preconiza a eficiência e o interesse público nas contratações;
- Reduzir custos através de veículos mais econômicos e com baixo custo de manutenção e utilização;
- Evitar contratações com sobre preço ou preços inexequíveis, baseando a aquisição em valores de mercado devidamente pesquisados e referenciados, conforme estipulado no Art. 23 da Lei 14.133;
- Atender aos padrões técnicos e de qualidade dos veículos utilizados, garantindo que estejam de acordo com as normas vigentes, o que reflete diretamente na segurança e durabilidade dos serviços prestados pelo SAAE;
- Atender as necessidades exigidas e levantadas pelo setor de transporte e administrativo, através de relatórios.

11. Providências a serem adotadas para a contratação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para garantir a eficiência e a regularidade do processo de aquisição de motocicletas zero Okm para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, bem como para

assegurar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração do edital de licitação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do SAAE de Limoeiro do Norte, respeitando os prazos legais para ampla divulgação e participação dos interessados.
- Solicitação formal de cotações de preço a pelo menos três fornecedores distintos para cada item especificado, garantindo a pesquisa de mercado adequada e a obtenção de orçamentos na faixa de valor praticado no mercado.
- Definição precisa dos locais de entrega dos materiais pelo SAAE de Limoeiro do Norte, incluindo especificações sobre acesso, horários permitidos e condições necessárias para a recepção dos itens.
- Identificação e capacitação dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo treinamento específico sobre a administração e controle de contratos de aquisição, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.
- Preparação dos requisitos de documentação que os fornecedores deverão apresentar para participação no processo licitatório, incluindo comprovação de qualificação técnica e de capacidade econômico-financeira conforme os parâmetros da nova lei de licitações.
- Implementação de um sistema de controle interno para monitoramento do recebimento dos materiais, conferindo quantidades e especificações conforme definidos no contrato, e encaminhamento de relatórios periódicos ao setor responsável pela aquisição.
- Revisão dos processos de proteção dos veículos adquiridos para garantir condições de guarda adequadas, evitando perda de qualidade ou deterioração, conforme os princípios do planejamento de compras descritos no artigo 40 da Lei 14.133/2021.
- Verificação das certificações e conformidades técnicas dos veículos adquiridos, assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme informado nas especificações técnicas.
- Planejamento de comunicação interna para que todas as áreas envolvidas, especialmente a área de operação dos serviços, estejam cientes das etapas do processo de aquisição, cronogramas e responsabilidades.
- Formalização de um plano de gestão para lidar com eventuais contingências e riscos que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo que medidas corretivas possam ser tomadas rapidamente e eficazmente.

12. Contratações correlatas e/ou Interdependentes: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para atendimento da necessidade institucional, objeto do presente estudo, verifica-se que a solução se relaciona com as contratações referentes a aquisição de combustível e serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças.

13. Descrição de possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A aquisição de motocicletas zero 0km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, pode gerar alguns impactos ambientais relevantes, os quais precisam ser considerados e mitigados conforme os princípios e jurisprudências da Lei 14.133/2021. Abaixo estão descritos possíveis impactos ambientais identificados no processo de aquisição e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- Descarte inadequado de materiais plásticos pelo fabricante (embalagens ou produtos):
 - Impacto: Poluição terrestre e aquática devido ao descarte inadequado de resíduos plásticos.
 - Medida Mitigadora: Solicitar ao produtor para implementar um programa de coleta seletiva e reciclagem dos materiais plásticos, quando utilizados.
- Descarte inadequado de equipamentos, peças ou ferramentas:
 - Impacto: Contaminação do solo ou água ao seu redor.
 - Medida Mitigadora: Conscientizar os funcionários responsáveis ao descarte correto.
- Emissão de gases pela queima do combustível:
 - Impacto: poluição atmosférica.
 - Medida Mitigadora: Adquirir veículos que emitam menos gases contaminantes.
- Consumo de energia e recursos durante a produção e transporte dos materiais:
 - Impacto: Emissão de gases de efeito estufa e aumento da massa de gás carbônico.
 - Medida Mitigadora: Priorizar a contratação de fornecedores locais e certificados que utilizem processos produtivos sustentáveis e com menor impacto ambiental.

Essas medidas mitigadoras são alinhadas com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que determina a consideração dos impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Além disso, atendem aos princípios da sustentabilidade e da economicidade, conforme estipulado na referida legislação.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para a aquisição de motocicletas zero 0km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de garantir os deslocamentos dos funcionários, é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Limoeiro do Norte, bem como para garantir o bom desempenho das intervenções da autarquia.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: O deslocamento dos funcionários para as atividades externas do SAAE, torna-se essencial ao interesse público, pois assegura o exercício das atividades relativas. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: O parcelamento da aquisição em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado refletem o princípio da

economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos materiais após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133/21.
- Levantamento de Mercado: A pesquisa de mercado realizada, conforme Art. 18 da Lei 14.133/21, demonstra que os veículos requisitados atendem às especificações técnicas para melhoramento da frota de veículos do SAAE, sobressaindo como a melhor solução disponível para atender à demanda levantada pelo setor de transporte e administrativo.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados à manutenção dos sistemas de água e esgoto do SAAE, conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/21.

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação aquisitiva de motocicletas zero 0km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21.

17. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A eventual contratação aquisitiva de motocicletas zero 0km para equipar a frota de veículos destinados as necessidades das operações diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O processo de contratação geralmente envolve as seguintes etapas:

- Fase preparatória e planejamento;
- Publicação do edital de licitação;
- Apresentação de propostas pelos interessados;
- Análise e julgamento das propostas;
- Homologação do resultado e assinatura do contrato;

Conclui-se, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação, supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte - Ceará, 04 de maio 2026

TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO

Presidente - Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO